

bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 4.2 e 4.3 deste edital;
- não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.1 deste edital.

4.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax.

4.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **26 de janeiro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos>

4.10 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos> e imprimir o Boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia **07 de fevereiro de 2011**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.11.1 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da inscrição via Internet os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, devendo entregar em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo Geral da Reitoria da UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas ou enviar via SEDEX para o Protocolo Geral da Universidade do Estado do Pará – UEPA – Reitoria - Concurso FCG (ATENDIMENTO ESPECIAL), Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, impreterivelmente até o dia **07 de fevereiro de 2011**.

5.2.1. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela comissão do concurso, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

5.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos>, até **14 de fevereiro de 2010**.

5.7 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a UEPA, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de e-mail a ser enviado à <http://www.uepa.br/concursos>. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

6.1. Ser aprovado no concurso público e possuir na data da contratação os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no Anexo I, deste edital.

6.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de

Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/ 72.

6.3 Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

6.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

6.5 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

6.6 Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

6.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

6.8 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

6.9 Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo.

7. DAS PROVAS – NORMAS GERAIS

7.1. Serão aplicadas **Provas Objetivas**, para todos os cargos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, assim como Prova de Títulos para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir:

a) NÍVEL SUPERIOR

PROVAS/ TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS DAS QUESTÕES/ ITENS	NATUREZA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	40	0,25	10	ELIMINA-TÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
	Conhecimentos Específicos	20				
Avaliação de títulos	-	-	-	-	3	CLASSIFICATÓRIA

PROVAS/ TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS DAS QUESTÕES	NATUREZA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	40	0,25	10	ELIMINA-TÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
	Conhecimentos Específicos	20				

b) NÍVEL MÉDIO

c) NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVAS/ TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS DAS QUESTÕES	NATUREZA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	40	40	0,25	10	ELIMINA-TÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

7.2. As provas objetivas versarão sobre assuntos dos Conteúdos Programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

7.3. Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida prova e estiver classificado na proporção de 20:1 (vinte para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, incluindo os empatados na última colocação.

7.4. Será considerado ELIMINADO (REPROVADO) na Prova Objetiva o candidato que obtiver rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida prova ou não estiver classificado na proporção de 20:1 (vinte para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitado o empate na última colocação.

7.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado nesse concurso.

7.6. Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS constituirão o cadastro de reserva.

7.7. Para os candidatos aos cargos de nível superior, o número de pontos para obtenção da classificação dentro das vagas ofertadas, corresponderá à soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova de títulos.

7.8. A Nota Final de cada candidato de nível superior aprovado será encontrada através da seguinte equação: Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, e serão compostas de questões que avaliarão conhecimentos, habilidades e competências, valorizando a capacidade de raciocínio dos candidatos.

8.2. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco (5) opções e uma única alternativa correta, de acordo com o comando da questão e valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) cada questão.

8.3. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o **Cartão de Respostas**, que será o único documento válido para a correção das provas, não havendo em hipótese alguma substituição deste cartão.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a perda dos pontos das questões cujas marcações sejam feitas incorretamente no **Cartão de Respostas**, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.5. O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu **Cartão de Respostas**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.6 Não será permitido que as marcações no **Cartão de Respostas** sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal da UEPA devidamente treinado.

8.7 O candidato terá seu **Cartão de Resposta** corrigido por meio de processamento eletrônico.

8.8. A nota do candidato em cada prova objetiva será igual ao somatório do valor de cada questão e de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.9 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos>, em até 48 horas após a realização das provas

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A avaliação de títulos terá caráter classificatório, será apenas para os candidatos aos cargos de nível superior conforme definidos no subitem 1.2 desse Edital.

9.2. Serão convocados para a Prova de Títulos, através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site <http://www.uepa.br/concursos> os candidatos aos cargos de nível superior de acordo com o subitem 7.3, para que apresentem, no período determinado nesse instrumento, os documentos comprobatórios de seus títulos, com vistas à avaliação.

9.2.1. Os candidatos aos cargos de nível superior não convocados para a Prova de Títulos, na forma do subitem 7.3, serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.3. A prova de títulos valerá o máximo de 3 (três) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.4. Somente serão aceitos os títulos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato e relacionados no quadro a seguir, expedidos até o término do período de entrega, observados os limites de pontos estabelecidos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ALINEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Título de Doutor , na área de formação acadêmica do cargo a que concorre o candidato.	1,0	1,0
B	Título de Mestre , na área de formação acadêmica do cargo a que concorre o candidato.	0,75	0,75